



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 03, 04 e
05 de agosto de 2024.

Ano XI Edição nº 2.457 Pág. 1 / 9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	2
DECRETO Nº 1561/2024.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024	3
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024	4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024	4
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO	7
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO	7
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO	7
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO	8
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	8

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 03, 04 e
05 de agosto de 2024.

Ano XI Edição nº 2.457

Pág. 2 /9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N.º 1561/2024

Estabelece os casos de chacreamentos irregulares consolidados no município, para fins de análise pela Comissão Especial para Levantamento de Parcelamentos Irregulares no solo Rural do Município de Ribeirão Claro e possível regularização, nos termos do §5º, artigo 49, da Lei Complementar nº 123, de 11 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a possibilidade de regularização de chacreamentos irregulares instalados no município trazida pela Lei Complementar nº 123, de 11 de abril de 2024;

Considerando que, de acordo com citada lei, o Município informará quais são as áreas irregulares, conforme dispõe seu artigo 49, §5º;

Considerando as Informações Técnicas nº 057 e 145/2023 do Instituto Água e Terra/Escritório Regional de Jacarezinho – IAT/ERJAC e visitas *in loco* realizadas pelos departamentos competentes;

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos os casos de chacreamentos irregulares consolidados no município, para fins de análise pela Comissão Especial para Levantamento de Parcelamentos Irregulares no solo Rural do Município de Ribeirão Claro e possível regularização, nos termos do §5º, artigo 49, da Lei Complementar nº 123, de 11 de abril de 2024, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Das áreas constantes do anexo único deste Decreto somente os loteamentos irregulares conhecidos pelo Município serão apreciados, nesta primeira etapa, pela comissão de trata o caput. Eventuais chacreamentos irregulares localizados em áreas diferentes, ou nas áreas citadas, mas desconhecidos pelo município, poderão, mediante requerimento formal dos interessados, no prazo determinado no §6º, artigo 49, da Lei Complementar nº 123, de 11 de abril de 2024, ser analisados e regularizados nos termos de referida lei.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 03, 04 e 05 de agosto de 2024.

Ano XI Edição nº 2.457

Pág. 3 / 9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Anexo Único

Loteamento
Sombreiro
Sasdelli
Claudinei Zansávio
Bomba d'água/Laranjal/Morumbi
Santa Elmância
Recanto Vita
Costa do Itararé
Portal das Ilhas I
Portal das ilhas II
Ilha Malibu
Ilha do Bode
Águas Claras
Recanto Advir
Loteamento DER
Barro Preto
São Sebastião
Água da Mula

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que esta Municipalidade publicou na Edição n.º 2354 do dia 26 de julho de 2024, do Jornal Folha da Divisa, a convocação dos candidatos **Adilson da Silva e Nilson Aparecido Sasdelli**, aprovados respectivamente em 10º e 11º lugar no Processo Seletivo Simplificado realizado para a função de Motorista, conforme Edital n.º 001/2024;

Considerando que os candidatos **Adilson da Silva e Nilson Aparecido Sasdelli**, não anuíram à convocação realizada por esta Municipalidade para assumir as vagas existentes para a função de Motorista, conforme informação da Presidente da Comissão Especial para a Elaboração do Processo Seletivo, objeto do Protocolo n.º 3988/2024.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, a desclassificação dos candidatos **Adilson da Silva e Nilson Aparecido Sasdelli**, aprovados respectivamente em 10º e 11º lugar no Processo Seletivo Simplificado realizado para a função de Motorista, conforme Edital n.º 001/2024, por não anuírem à convocação realizada por este município para comparecimento na Secretaria Municipal de Saúde e apresentação da documentação exigida nos itens 5.1 e 5.2 do referido Edital.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 03, 04 e
05 de agosto de 2024.

Ano XI Edição nº 2.457

Pág. 4 /9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que esta Municipalidade publicou na Edição n.º 2354 do dia 26 de julho de 2024, do Jornal Folha da Divisa, a convocação da candidata **Simone Costa Correia Oda**, aprovada em 10º lugar no Processo Seletivo Simplificado realizado para a função de Assistente Administrativo, conforme Edital n.º 001/2024;

Considerando que a candidata **Simone Costa Correia Oda**, não anuiu à convocação realizada por esta Municipalidade para assumir vaga existente para a função de Assistente Administrativo, conforme informação da Presidente da Comissão Especial para a Elaboração do Processo Seletivo, objeto do Protocolo n.º 3988/2024.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, a desclassificação da candidata **Simone Costa Correia Oda**, aprovada em 10º lugar no Processo Seletivo Simplificado realizado para a função de Assistente Administrativo, conforme Edital n.º 01/2024, por não anuir a convocação realizada por este município para comparecimento na Secretaria Municipal de Saúde e apresentação da documentação exigida nos itens 5.1 e 5.2 do referido Edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o resultado final do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital nº 001/2024 para os empregos públicos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Motorista;

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 03, 04 e 05 de agosto de 2024.

Ano XI Edição nº 2.457

Pág. 5 /9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital nº 001/2024 para os empregos públicos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Motorista, conforme disposto no Decreto n.º 1537/2024;

CONSIDERANDO a solicitação constante da C. I. n.º 033/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de mais um Motorista;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para a contratação de mais um Motorista.

CONSIDERANDO a desclassificação dos candidatos Vitor Afonso Assunção, Altamiro da Silva Souza, João Maria de Araújo, Danilo Pereira de Carvalho, Geferson Cirelli Sasdelli, Adilson da Silva e Nilson Aparecido Sasdelli, aprovados respectivamente em 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11º lugar no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para a função de Motorista.

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 CONVOCAR os (a) candidatos (a) a seguir identificados (a), aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 7 de agosto de 2024, às 08:30 horas, para a apresentação dos documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, e **os títulos indicados no momento da inscrição**, devendo ser apresentados em cópias, devidamente acompanhando pelos originais, para que a comissão Especial para a elaboração do Processo Seletivo simplificado possa atestar sua autenticidade:

Emprego: Motorista	Ampla Concorrência
Classificação	Candidato (a)
12º lugar	MALON MOREIRA
13º lugar	ARIOVALDO DE OLIVEIRA ARAUJO

2. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 No momento da contratação os candidatos devem apresentar fotocópia e original dos documentos elencados a seguir:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (<https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/servicos-ao-eleitor/certdoes/quitacao-eleitoral>);
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 03, 04 e
05 de agosto de 2024.

Ano XI Edição nº 2.457

Pág. 6 / 9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- l) Certidões Negativa Criminal e Certidão Cível expedida pela comarca onde reside;
- m) Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
- n) Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
- o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos básicos para nomeação/contratação, conforme disposto no subitem 5.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024:

- a) A classificação no processo seletivo;
- b) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data de nomeação);
- e) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
- f) Ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
- g) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação;
- h) Não possuir antecedentes criminais apresentando certidão para este fim;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
- j) A nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
- k) Apresentar o documento constante do Anexo III do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024;
- l) Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 02 (dois) anos, em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal 141/2011.

4. DA PERDA DO DIREITO À VAGA

4.1 De acordo com o item 7.9 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 o candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. Caso o candidato não apresente os exames exigidos, ou não preencher os requisitos previstos ou apresente documentação falsa, será automaticamente excluído conforme item 7.5 Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, em 2 de agosto de 2024.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 03, 04 e
05 de agosto de 2024.

Ano XI Edição nº 2.457

Pág. 7 / 9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna público, para os devidos fins, a desclassificação do candidato Fernando da Silva Ramos, inscrita no CPF n.º 115.929.959-50, aprovado no Processo Seletivo n.º 001/2022, destinado ao preenchimento de vagas de estágio NÃO OBRIGATÓRIO e a formação de cadastro de reserva, em razão de sua desistência da vaga para a qual foi convocado, conforme Termo de Desistência datado de 29 de julho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna público, para os devidos fins, a desclassificação da candidata Grazielly Rodrigues da Cruz, inscrita no CPF n.º 123.002.409.39, aprovada no Processo Seletivo n.º 001/2022, destinado ao preenchimento de vagas de estágio NÃO OBRIGATÓRIO e a formação de cadastro de reserva, em razão de não ter anuído à convocação realizada por esta municipalidade conforme Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 27 de julho do corrente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna público, para os devidos fins, a desclassificação do candidato Leonardo Abrantes de S. Codonhoto, inscrita no CPF n.º 105.024.769-82, aprovado no Processo Seletivo n.º 001/2022, destinado ao preenchimento de vagas de estágio NÃO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 03, 04 e
05 de agosto de 2024.

Ano XI Edição nº 2.457

Pág. 8 / 9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

OBRIGATÓRIO e a formação de cadastro de reserva, de não ter anuído à convocação realizada por esta municipalidade conforme Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 27 de julho do corrente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna público, para os devidos fins, a desclassificação do candidato Lucas Zansávio Pereira, inscrita no CPF n.º 386.864.248-05, aprovado no Processo Seletivo n.º 001/2022, destinado ao preenchimento de vagas de estágio NÃO OBRIGATÓRIO e a formação de cadastro de reserva, em razão de sua desistência da vaga para a qual foi convocado, conforme Termo de Desistência datado de 29 de julho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para o preenchimento de vaga de estágio, conforme Edital n.º 001/2022; considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Convocar, a candidata relacionada no Anexo I deste edital, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 001/2022, para comparecer no dia 05 de agosto de 2024, às 8h30, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, localizado na Rua Coronel Emilio Gomes, 522, neste Município, munidos dos seguintes documentos:

- **Fotocópias**
 - I. Identidade, CPF, Título de Eleitor;
 - II. Comprovante de Residência.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 03, 04 e
05 de agosto de 2024.

Ano XI Edição nº 2.457

Pág. 9 / 9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Documentos Originais:

- I. Declaração de Frequência e Matrícula Escolar referente ao curso indicado no Anexo I;
- II. 01 foto 3X4 recente e colorida.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação, o candidato que não o fizer será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO ESTÁGIARIOS N.º 001/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		
CANDIDATO	CPF	CLASS
Caroline Marcolino	158.835.119-58	21º
Lázaro Gabriel Bezzerra da Silva	121.329.529-73	22º

ENSINO MÉDIO		
CANDIDATO	CPF	CLASS
Yuri Fávaro Baggio	139.536.559.81	6º
Ana Clara Correa	116.090.079-56	7º